

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 029/20

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ 10.581.285/000155

LICITACOES@WSSERV.COM.BR

PARTE 7

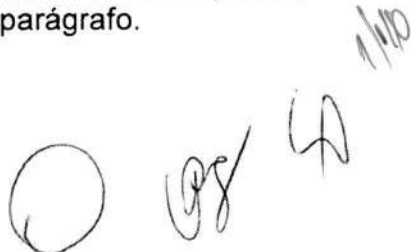
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/7641 (7417) REALIZADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS NºS 8.666 E 10.520, DE 21.06.93 E 17.07.2002, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, OS DECRETOS Nº 5.450, DE 31.05.2005 E 6.204, DE 05.09.2007 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NO D.O.U. EM 24.06.96, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/5832-78, ADIANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA BELO HORIZONTE (MG), SITUADO NA RUA DA BAHIA, 2500, BAIRRO DE LOURDES, BELO HORIZONTE (MG), REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES NO FINAL QUALIFICADOS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – ME, CNPJ: 10.581.285/0001-55, SITUADA NA RUA OTTO JÚLIO MALINA, 676 – SALA 01 – BAIRRO IPIRANGA, CEP 88111-500 – SÃO JOSÉ – SANTA CATARINA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR WILLIAN LOPES DE AGUIAR, ID: 3.975.588 SSP-SC, CPF: 028.383.199-57, PROCURADOR, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER DIJUR-COJUR/CONSU Nº 14.897, DE 12.09.2005. A MINUTA ESPECÍFICA FOI APROVADA PELO PARECER DA AJURE MG PT Nº 32293-C, ATRAVÉS DOS CORREIOS 2013/21182981 E 2013/21183283 DE 23/04/2013.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, jardinagem e controle de estacionamento**, para as Dependências do CONTRATANTE relacionadas **no Documento nº 06**, ou em local a ser indicado por este, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do **Documento nº 01** deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a critério do CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo.

Handwritten signatures and initials, including a circle, 'WS', 'SA', and '1/10'.

Parágrafo Terceiro – Fica entendido que, efetuados os acréscimos previstos no parágrafo anterior, o novo valor mensal pactuado não poderá ultrapassar em 25% o valor mensal inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto – Entende-se como VALOR MENSAL INICIAL ATUALIZADO, o valor mensal inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões previstos nesta Cláusula.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de **12 (doze)** meses, contada do início da prestação dos serviços, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a iniciar a execução das tarefas **a partir das datas informadas nas planilhas constantes do Documento nº 06 deste contrato.**

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27.10.99;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto – A rescisão imediata, independente de aviso-prévio, será permitida ao CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

- a) não apresentar comprovante de garantia na forma da **Cláusula Sétima** para o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- c) deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- d) for responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;
- e) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

HA AS

0

- f) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- g) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Quinto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo – A rescisão acarretará, de imediato:

- a) execução da garantia, para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ 72.721,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais), pela prestação dos serviços objeto deste contrato, preço apurado conforme metodologia de cálculo constante do orçamento de custos - **Documento nº 02**, que integra este contrato.

Parágrafo Único - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA QUARTA - O valor estipulado na cláusula anterior poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado, mediante negociação entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Para comprovar a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, deverá ser apresentada planilha que contemple os mesmos itens do **Documento nº 02**, parte integrante deste Contrato, e outros documentos pertinentes.

Parágrafo Segundo – A primeira revisão poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite prevista para apresentação da proposta, ou do

3/11/10
[Handwritten signatures and initials]

orçamento a que esta proposta se referir, mantendo-se para as revisões subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA somente fará jus à revisão do valor estipulado na **Cláusula Terceira**, com efeitos retroativos, se apresentar a correspondente solicitação dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação da convenção ou do acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida por este Contrato, tornando-se única e exclusiva responsável pelos prejuízos decorrentes da não apresentação da solicitação no período aqui determinado.

Parágrafo Quarto – Não serão admitidas como justificativas para embasar pedidos de revisão contratual, eventuais reajustes concedidos pela CONTRATADA a seus empregados, cujos termos colidam com a política econômica do Governo Federal, ou que concedam aumentos salariais e/ou vantagens não praticadas por outros setores da economia.

Parágrafo Quinto – O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A nota fiscal/fatura deverá:

- a) conter o número do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) conter agência e número da conta corrente;
- c) conter a indicação dos serviços prestados, a identificação das dependências (prefixo, nome e endereço) onde esses serviços foram efetivamente realizados, assim como os respectivos valores proporcionais, na forma do modelo constante do **Documento nº 07** deste contrato.
- d) ser entregue ao CONTRATANTE, até o dia 15 do mês subseqüente ao da prestação do serviço ou dia útil imediatamente anterior, para efetuar o respectivo pagamento dos serviços, na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula (ATENÇÃO: QUANDO NÃO HOUVER IMPEDIMENTO LEGAL NO ÂMBITO DO ISSQN, O MÊS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVE COINCIDIR COM O MÊS DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, PARA QUE O RECOLHIMENTO DE INSS OCORRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NO DIA 10 OU DIA ÚTIL POSTERIOR DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO).**

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, no 5º (quinto) dia útil após o dia 15 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços.

A 98

9/110
D

Parágrafo Segundo - Deverá ser apresentada, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, cópia da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, comprovadamente entregue na rede bancária autorizada. A GFIP deverá:

- a) ser preenchida em nome da CONTRATADA;
- b) relacionar todos os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o CONTRATANTE;
- c) ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do CONTRATANTE ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do CONTRATANTE onde tais serviços foram prestados;
- d) ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;
- e) ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o CONTRATANTE;
- f) caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do CONTRATANTE, por força do disposto no Manual da GFIP.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, prova de quitação, na forma da **Cláusula Sexta**, da folha de pagamento específica deste contrato, relativa ao mês da prestação de serviços, do crédito ao(s) empregado(s) dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo o nome do(s) empregado(s) e o valor do crédito promovido.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, comprovantes específicos, se for o caso, do contrato de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio alimentação.

Parágrafo Quinto - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços ou na prova de quitação da folha de pagamento ou nos comprovantes específicos do contrato de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação, o documento será devolvido à CONTRATADA em, no máximo, 5(cinco) dias úteis a contar da apresentação, acompanhado das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim o exigir.

5/16
W

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

Parágrafo Oitavo – Eventuais débitos vencidos, de responsabilidade da CONTRATADA junto a qualquer agência do CONTRATANTE, poderão ser compensados com recursos oriundos deste Contrato, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo Nono – A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos no **Documento nº 05** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA concorda em firmar convênio, sem custo adicional, com o Banco do Brasil S.A., por intermédio da agência 3425-8 – EMPRES. FLORIANÓPOLIS, para processar a folha de pagamento dos empregados que executaram o serviço contratado. O processamento da folha de pagamento deverá ocorrer no mesmo dia do pagamento dos valores decorrentes deste contrato.

GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade Seguro Garantia, no valor de R\$ 43.632,60 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias **corridos** contados da data de assinatura deste contrato no seguinte endereço:

BANCO DO BRASIL S/A
Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte (MG)
Rua da Bahia, 2500 - 6º andar - Bairro de Lourdes.
30160-012 - Belo Horizonte (MG)
A/C Administração de Contratos/Contratos1

Parágrafo Segundo – O pagamento das faturas poderá ser suspenso quando não apresentada a garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Havendo majoração do preço contratado, fica a critério do CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia,

A OS

6/10

O

limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

Parágrafo Quarto - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Quinto - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Sétimo – A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha o CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pelo CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho"

7/110
D JS W

cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter em pasta própria a documentação relativa a registro, horário de trabalho e atividade de seus empregados, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – atualizado, sob seu controle, sua guarda e responsabilidade, em recinto do CONTRATANTE (Instrução Normativa MTB n° 03, de 29.08.97 e NR7, do MTE).

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências do CONTRATANTE, trajem uniforme adequado e completo, portem crachá de identificação por ela subscrito, onde constará, além da razão social, o nome completo do servidor, função, data de admissão, número do PIS/PASEP, seu número de registro na empresa e o respectivo horário de trabalho. **Deverão ainda, ser firmados "Termos de Compromisso com o Sigilo da Informação" (Documento n° 08) que conterão assinaturas conjuntas dos empregados e do representante legal da CONTRATADA.**

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA se obriga a entregar ao CONTRATANTE uma "Carta de Apresentação" de seus empregados encarregados da prestação dos serviços ora pactuados, nos termos dos **Documentos n°s 03 e 04**, anexos ao presente instrumento.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA obriga-se a substituir, mediante solicitação formal e a critério do CONTRATANTE, qualquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Oitavo – O não cumprimento das obrigações mencionadas no caput desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da contratada para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação do CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

W PS

8/110
O

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei 12.440/2011.

Parágrafo Primeiro - Com exceção da GFIP, os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto – Sendo a CONTRATADA empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto – Além dos documentos relacionados no *caput* desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) trimestralmente: certidão de infrações trabalhistas emitidas pelas Delegacias Regionais do Trabalho da jurisdição onde os serviços são prestados;
- b) anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o proponente boa situação financeira;

9/10
O AS W

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

Parágrafo Único – A CONTRATADA declara, ainda, conhecer o Código de Ética do CONTRATANTE disponível na *Internet*, endereço: <http://www.bb.com.br> (página principal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representante ou comissão de representantes do CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente a preposto designado pela CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente contrato, nos termos do art. 68, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo – aviso de recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

4 08

16/11/10
0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

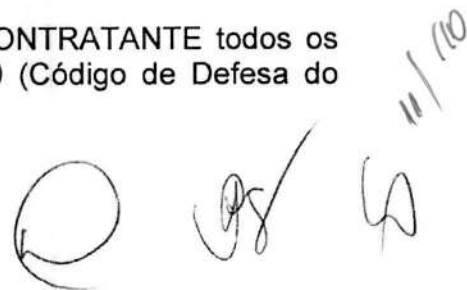
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large circle, a signature, and the number '11/10'.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do PROPONENTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos PROPONENTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior para os serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

Parágrafo Primeiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no "caput" desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de

W OS

12/100

30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Banco serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Banco do Brasil S.A.;
- i) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no **Documento nº 01** deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

13/10

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Contratação, por área, de pessoa jurídica ou empresa individual especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação em Instalações Prediais, conforme condições previstas neste contrato, nas Dependências do Banco do Brasil S.A. relacionadas no **Documento nº 06**, ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE. Em face do programa de ecoeficiência, que está sendo implementado gradualmente pelo Banco do Brasil, a CONTRATADA, à medida que for notificada da inclusão da(s) Dependência(s) participante(s) do programa, fica obrigada, até 30 (trinta) dias da notificação, a realizar a coleta seletiva de resíduos, observando as rotinas especificadas nas **Cláusulas Trigésima Sexta a Trigésima Nona**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza de boa qualidade de modo a não provocar danos à saúde dos funcionários e não causar danos às áreas a serem limpas. **Os produtos deverão apresentar o selo de qualidade do respectivo Órgão Regulador.**
Obs.: Caso seja necessário fazer diluição dos produtos, essa diluição deverá seguir as normas do fabricante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual – EPI adequado à prestação dos serviços de limpeza.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A CONTRATADA se compromete a executar a limpeza das áreas contratadas antes da abertura da agência e logo após o seu fechamento, e garantir que a agência seja mantida limpa, disponibilizando pessoal para atender a demandas pontuais de limpeza no decorrer de todo o expediente.

Parágrafo **Único**: as Salas de Auto Atendimento (**SAA**) serão limpas no mínimo 02 (duas) vezes durante o horário de funcionamento da agência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Quando da realização dos serviços de limpeza nas áreas de auto-atendimento, fora do horário de funcionamento da Dependência, a CONTRATADA deverá transportar material de limpeza específico e equipamentos, incluindo os avisos/placas de segurança com a indicação “piso molhado, cuidado”, uma vez que, por questões de segurança, não será admitida a hipótese de acesso ao interior da Dependência para a obtenção de produtos ali armazenados e destinados ao uso no horário de expediente.

Parágrafo **Único** – A CONTRATADA se compromete a, durante a prestação dos serviços, não incomodar os clientes que eventualmente estejam utilizando o auto-atendimento durante a realização das tarefas, tratando-os com cordialidade. Quando a área de auto-atendimento não comportar, no mesmo ambiente, a presença do cliente e

A
OS

19/11/0

o profissional da limpeza, o contratado deverá aguardar que a área seja desocupada para o início da execução dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pela observância da legislação trabalhista que disciplina a prestação de serviços em dias não úteis e pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Único – A CONTRATADA se obriga a fornecer, mensalmente, ao CONTRATANTE a escala de realização dos serviços contendo nome completo dos executantes, data, horário e local da execução dos serviços, informando tempestivamente as alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O CONTRATANTE poderá, na forma que julgar conveniente, exercer ampla fiscalização para o fiel cumprimento das condições estipuladas.

Parágrafo Único – A fiscalização dos serviços executados nas áreas de auto-atendimento será efetuada mediante visita de representante do CONTRATANTE nos locais da prestação dos serviços, bem como verificação do conteúdo existente na fita do CFTV – Circuito Fechado de Televisão, e outros meios que julgar conveniente.

LIMPEZA DE FACHADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – A CONTRATADA deverá destacar empregados capacitados, se necessário, para operar equipamento específico para execução dos serviços de limpeza de fachada.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento específico para a execução da limpeza da fachada, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado do quadro da empresa ou por ela contratado para a finalidade.

Parágrafo Segundo – Quando exigível, a CONTRATADA deverá comunicar previamente sobre o funcionamento/utilização do equipamento à Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não deverá usar o equipamento em dias chuvosos ou sob ventos fortes.

15/11/10
O [assinatura] W

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE deverá planejar o uso do equipamento de modo a evitar ou reduzir a possibilidade de acidentes em decorrência da queda de objetos, materiais e produtos químicos de limpeza sobre transeuntes nas vias públicas próximas ao edifício, ou nos pátios internos do Banco

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Para limpeza de vidros externos, quando da necessidade de utilização de equipamento específico e acessórios de segurança, a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as recomendações constantes das normas NBR-6494 (segurança em andaimes), NBR-5674 (manutenção de edificações - procedimentos) e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR-06 e NR-18.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual – EPI adequado ao tipo de serviço, em especial contra quedas de altura e proteção para a cabeça.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá destacar para a execução dos serviços apenas trabalhadores que possuam atestado médico de aptidão para trabalhos em alturas.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores orientação e treinamento específicos quanto à operação do(s) equipamento(s) e medidas de segurança a serem observadas em cada situação de uso e os meios apropriados de realização de suas tarefas. Referido treinamento poderá ser feito pelo próprio fabricante/instalador do equipamento.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá providenciar, em solo, a sinalização de segurança evitando a passagem de transeuntes embaixo da gôndola.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá observar a sinalização de segurança: instrução de operação e uso, capacidade de carga do equipamento, se houver, instruções de prevenção de acidentes, procedimentos de emergência, obrigatoriedade do uso de EPI e outros procedimentos que julgar conveniente.

Parágrafo Sexto – Os empregados da empresa CONTRATADA deverão manusear com o cuidado necessário, os materiais de limpeza transportados no equipamento, de modo a evitar acidentes em decorrência de queda.

COLETA SELETIVA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O CONTRATANTE, está implementando em suas Dependências o programa de ecoeficiência abrangendo a coleta seletiva de resíduos, necessitando da participação da empresa CONTRATADA para os serviços de limpeza e conservação.

W
OS

Q
49/110

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Tão logo a CONTRATADA seja notificada da inclusão de uma ou mais Dependências, já atendidas por este contrato, no programa de ecoeficiência, providenciará o treinamento de seus funcionários para cumprimento das tarefas diárias referentes à coleta seletiva.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – A CONTRATADA se obriga a recolher os resíduos das dependências acondicionados em sacos plásticos nas cores referentes a cada tipo de material, na forma abaixo, atentando para os cuidados necessários quanto ao tipo de resíduo a ser recolhido, de forma a evitar acidentes:

Cor AZUL – Destinado a todo tipo de papel/papelão;

Cor VERMELHO – Destinado a todo tipo de plástico;

Cor VERDE – Destinado a todo tipo de vidro;

Cor AMARELO – Destinado a todo tipo de metal;

Cor CINZA – Destinado a resíduos não recicláveis ou orgânicos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – A CONTRATADA concentrará os resíduos recolhidos nas Dependências em local a ser determinado pelo CONTRATANTE.

JARDINAGEM

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Contratação dos serviços de JARDINAGEM, conforme condições previstas neste contrato, nas dependências do Banco do Brasil S.A., relacionadas no **Documento nº 06** ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CONTROLE DE ESTACIONAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Contratação de serviços de **CONTROLE DE ESTACIONAMENTO**, a ser realizado conforme condições previstas neste contrato, nas Dependências do Banco do Brasil S.A., relacionadas no **Documento nº 06** ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - No curso deste contrato, o CONTRATANTE, diretamente ou por meio de quem ele vier indicar, fiscalizará a sua execução e determinará o que for necessário à regularização de faltas porventura cometidas pela CONTRATADA.

Handwritten signatures and initials, including a large circle, a signature, and the date 4/1/10.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE registrará, em relatório, as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a adoção de providências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da entrega do relatório observando ainda o disposto neste contrato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – Nos primeiros 30 dias do início da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar Vistoria nas Dependências (Anexo 11). Será responsabilidade da CONTRATADA a verificação do funcionamento dos equipamentos utilizados e a quantidade e qualidade dos materiais de limpeza. Após a 1º vistoria, a CONTRATADA deverá confeccionar o cronograma da Vistoria Bimestral (Documento n° 09) e entregar até o 5º dia útil do mês seguinte à vistoria.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a elaborar e fornecer os seguintes relatórios nos prazos abaixo:

- a) **cronograma das visitas programadas para o bimestre em curso;**
- b) **compilação das visitas efetuadas no bimestre anterior (Documento n° 10), contendo de forma sucinta o nome/prefixo das Dependências, data/assinatura da Dependência (Fiscal do Contrato).**

Parágrafo Segundo – os relatórios referidos nos incisos “a” e “b” do Parágrafo Primeiro deverão ser entregues ao CONTRATANTE no 5º dia útil do primeiro mês de cada bimestre.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de VISTORIA BIMESTRAL em todas as Dependências, para controle / acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá emitir o cronograma de VISTORIA BIMESTRAL e entregar no CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA BELO HORIZONTE (MG), aos cuidados do Setor de Administração dos Contratos, para controle e acompanhamento da Vistoria Bimestral.

Parágrafo Segundo – O não atendimento a esta Cláusula sujeitará a CONTRATADA a aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

EXECUÇÃO DO CONTRATO - PREPOSTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA deverá manter Representante no Estado de Minas Gerais, local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68. da Lei 8.666/93.

W

OS

18/11/0
2

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de **Belo Horizonte (MG)** para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

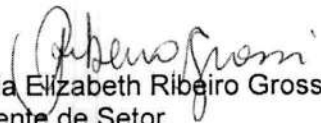
E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte (MG), 19 de julho de 2013.

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CSL BELO HORIZONTE (MG)



Maria Divina Costa Ribeiro
Gerente de Área
CPF: 239.996.676-72



Maria Elizabeth Ribeiro Grossi
Gerente de Setor
CPF: 247.115.276-72

W S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME



Willian Lopes de Aguiar
Procurador
CPF: 028.383.199-57

TESTEMUNHAS:

Nome: Marietela Jansen
CPF: 801.315.736-91

Nome: Patrícia Pereira Fernandes Lenta
CPF: 119.893.246-57

19/11/13


DOCUMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

1. Documento integrante do Contrato de Prestação dos **Serviços Gerais de Apoio**, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, jardinagem e controle de estacionamento, celebrado entre o BANCO DO BRASIL S.A. e W S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – ME, localizada na Rua Otto Júlio Malina, 676 – Sala 01 – Bairro Ipiranga, CEP.: 88111-500 – São José – Santa Catarina, para executar as tarefas abaixo relacionadas, responsabilizando-se a CONTRATADA pela disponibilização do pessoal que se fizer necessário nos locais relacionados no **Documento nº 06** e horários abaixo especificados.

LOTE 04: Contratação de **SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, jardinagem e controle de estacionamento para diversas Dependências do Banco do Brasil S/A jurisdicionadas à **GEREV DIVINÓPOLIS (MG)**;

- 1.1 Os serviços aqui mencionados serão realizados de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **7 e 22** horas, nas instalações do CONTRATANTE, **relacionadas no Documento nº 06**.

1.1.1 *Somente os serviços de limpeza nas Salas de Auto-Atendimento serão realizados nos sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre 7 e 22 horas, adotando-se como parâmetro 05 (cinco) sábados, 05 (cinco) domingos e 01 (um) feriado, por mês;*

1.1.1.1 *Nos locais onde os serviços de limpeza serão realizados apenas aos sábados, no horário compreendido entre 07 e 22:00 horas, deverão ser adotados como parâmetro 5 sábados e 1 feriado, por mês;*

- 1.2 **INSS: retenção obrigatória da alíquota previdenciária de 11%.**

2. RELAÇÃO DAS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA:

2.1 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

2.1.1 DIARIAMENTE:

- a) varrer todas as áreas internas e externas;
- b) lavar e desinfetar os compartimentos sanitários;
- c) bater, limpar e remover os capachos;
- d) limpar os vidros das divisões, dos guichês e das portas;
- e) passar enceradeira nos pisos que permitem este procedimento;
- f) flanelar os metais, estofados, equipamentos de informática, telefones, quadros, espelhos, portas, removendo-os, se necessário;
- g) limpar os equipamentos de auto-atendimento com flanelas secas e quando necessário, para remoção de manchas, utilizar flanelas levemente umedecidas em água. Para os monitores de vídeo, utilizar flanelas umedecidas em álcool etílico;

W

AS

20/11/0

- h) passar aspirador nos tapetes e carpetes;
- i) remover completamente o pó dos móveis, peitoris, balcões, divisões, guichês, ventiladores;
- j) recolher, remover e transportar os detritos e resíduos em geral, transportando-os para lugares indicados pelo Banco. Nas Dependências incluídas no programa de ecoeficiência, atentar, para a padronização das cores de cada resíduo;
- k) limpar os cestos de despejos, as caixas de areia e os cinzeiros de mesa;
- l) remover, transportar e/ou manejar, eventualmente, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos;
- m) executar pequenas tarefas de jardinagem envolvendo irrigação das plantas /vasos e jardins/ e remoção de detritos e folhas secas;
- n) guarnecer os banheiros com papel higiênico, papel-toalha e sabão líquido nas saboneteiras das pias;
- o) clarear os pisos laváveis;
- p) limpar e higienizar todos os bebedouros;
- q) varrer e lavar as áreas externas;
- r) limpar os sanitários;
- s) limpar os cinzeiros e lavar os depósitos de lixo.

2.1.2 SEMANALMENTE:

- a) limpar e polir, com produto apropriado, os espelhos metálicos das tomadas de piso;
- b) limpar, usando produto apropriado, os sofás e poltronas, removendo-os ou transportando-os, se necessário;
- c) encerar e polir os pisos tratados a cera;
- d) passar aspirador de pó nas cortinas;
- e) trocar a areia das caixas, sendo estas fornecidas pelo Banco;
- f) limpar o mobiliário revestido de laminado/fórmica, com esponjas levemente umedecidas em água e saponáceo neutro, passando pano seco a seguir;
- g) aplicar lustra móveis no mobiliário de madeira;
- h) limpar os tetos, portas e paredes;
- i) revisar os serviços diários;
- j) lavar as escadas;
- k) limpar as marquises;
- l) limpar os porta-objetos.

Obs.: em Dependências com elevadores, limpá-los interna e externamente.

2.1.3 QUINZENALMENTE:

- a) limpar os vidros em geral, nas duas faces;
- b) conservar as persianas, limpando-as com produtos apropriados;
- c) limpar caixilhos; desobstrução de ralos, tubulação e calhas;
- d) aspirar piso suspenso;
- e) limpar os vidros externos do prédio mediante utilização de equipamento apropriado (ANDAIME/GÔNDOLA/BALANCIM INDIVIDUAL), se necessário.

2.1.4 MENSALMENTE:

- a) vasculhar os tetos, paredes e rodapés;
- b) passar palha de aço nos pisos encerados;
- c) limpar externa e internamente os globos de luz, luminárias em geral e letreiros luminosos;
- d) limpar as calhas, ralos e caixas, verificando a correta posição dos ralos.

2.1.5 TRIMESTRALMENTE:

- a) limpar as caixas de gordura, sifonadas, de inspeção, valetas, ralos e válvulas de pias e lavatórios.

2.1.6 RELAÇÃO DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS NAS ÁREAS DE AUTO-ATENDIMENTO (PODERÁ SER ADAPTADA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA DEPENDÊNCIA):

- a) varrer todas as áreas internas e externas;

21/110
Q OS 40

- b) limpar os vidros das divisões, dos guichês e das portas;
- c) flanelar, quando houver, os metais, estofados, quadros, espelhos, portas, removendo-os, se necessário;
- d) limpar os equipamentos de auto-atendimento com flanelas secas e quando necessário, para remoção de manchas, utilizar flanelas levemente umedecidas em água. Para os monitores de vídeo, utilizar flanelas umedecidas em álcool etílico;
- e) recolher detritos em geral, transportando-os para lugares adequados;
- f) limpar os cestos de despejos, as caixas de areia e os cinzeiros;
- g) recolher, remover e transportar o lixo;
- h) clarear os pisos laváveis;
- i) arrumar e organizar os impressos e folderes nos balcões de clientes.

2.1.7 OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A LIMPEZA:

1. A limpeza de áreas internas ou externas, escadas e hall de elevadores, durante o horário de expediente, será feita com isolamento da respectiva área e colocação de avisos/placas de alerta e recomendação de CUIDADO;
2. É vedada a utilização de ácido ou soda cáustica em qualquer tipo de revestimento de pisos, tetos e paredes, inclusive das fachadas;
3. Na limpeza de pisos encerados, usar vassouras de pelo;
4. Para pisos vinílicos /paviflex/ e laminados /fórmica/, utilizar esponja NÃO ABRASIVA úmida e saponáceo. NÃO EMPREGAR SOLVENTE, GASOLINA, QUEROSENE, PALHA DE AÇO, ÁGUA SANITÁRIA OU CERA;
5. A utilização de cera também é vedada para o piso de escadas, hall de circulação e saídas de emergência;
6. PISOS ELEVADOS: Não molhar, mesmo que o revestimento seja lavável e utilizar apenas pano umedecido com água e sabão neutro;
7. PISOS E PAREDES DE MÁRMORE OU GRANITO: use pano umedecido com água e sabão neutro;
8. ÁREAS COM TOMADAS DE PISO: não jogue água;
9. TETOS E PAREDES: Utilizar esponja úmida com sabão neutro quando revestidos com pintura. Remover manchas de mofo com um pano umedecido com água sanitária. Manchas de óleo ou gordura devem ser removidas com esponja úmida de detergente à base de amoníaco. No caso de laminados (fórmica), usar pano umedecido com álcool (NUNCA UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE PETRÓLEO);
10. PORTAS E JANELAS: se de alumínio, utilizar vaselina líquida aplicada com pano seco e remover o excesso com outro pano seco limpo (não usar produtos que contenham ácido, palha de aço ou qualquer outro produto abrasivo); se pintadas ou envernizadas, usar pano limpo umedecido em água e sabão neutro (não usar álcool, palha de aço ou detergentes); se enceradas, usar flanela e cera incolor em pequenas quantidades;
11. INSTALACOES ELÉTRICAS: usar aspirador de pó para retirar cliques ou grampos; limpar as luminárias e difusores com espanador. Antes de ligar os equipamentos de limpeza, deverão ser certificadas as voltagens das tomadas;
12. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS: limpar as louças com sabão neutro e detergente biodegradável. Para bancadas de pia, em mármore, granito ou inox, usar esponja umedecida em água e sabão ou detergente (NAO UTILIZE PALHA DE ACO);
13. REVESTIMENTOS EM AZULEJOS E CERÂMICA: utilizar água sanitária ou escova com saponáceo, para limpeza de rejuntamento. É recomendável a lavagem a vapor.

2.2 CONTROLE DE ESTACIONAMENTO:

- controlar a entrada e saída de veículos;
- controlar a existência de vagas.

2.3 JARDINAGEM

2.3.1 RELAÇÃO DE TAREFAS:

2.3.1.1 ÁREA AJARDINADA EM GERAL

- a) escarificação dos canteiros até a profundidade de 10 cm;

LA

CS

22/10

- b) replantio;
- c) limpeza das folhas secas e retirada dos detritos;
- d) adubação orgânica e química, nos meses adequados à tarefa;
- e) irrigação semanal;
- f) monda das áreas ajardinadas;
- g) combate às formigas;
- h) eliminação das ervas daninhas.

2.3.1.2 GRAMADOS

- a) freqüentes cortes, aparo das bordas, varredura e recolhimento do entulho, mantendo a grama em 2 cm;
- b) controle de proliferação de ervas daninhas;
- c) aplicação de adubos nos meses adequados à tarefa;
- d) replantio, onde necessário;
- e) controle de pragas e doenças, em caso de ataques e/ou infestações;
- f) irrigação, através de aspersores, quando necessário.

2.3.1.3 ÁRVORES

- a) realização de poda de condução, fitossanitária e limpeza;
- b) não realização de poda nas árvores nativas, deixando-as atingir o porte natural;
- c) efetuação de adubação orgânica 2 vezes ao ano, nos meses adequados à tarefa;
- d) manutenção das coroas com 1m de diâmetro, livres de qualquer tipo de forração;
- e) controle de pragas e doenças, em caso de ataques e/ou infestações;
- f) adubação orgânica e química, nos meses adequados a tarefa;

2.3.1.4 CALÇADAS E RUAS

- a) pulverização com herbicidas das calçadas e das ruas a fim de mantê-las sem vegetação de qualquer espécie;
- b) retirada do resíduo vegetal.

2.3.1.5 ÁREA BRUTA

- a) corte do mato, mantendo sempre uma altura máxima de 50 cm;
- b) limpeza no início das chuvas;
- c) retirada do resíduo vegetal.

2.3.1.6 ARBUSTOS

- a) manutenção das mudas, com coroa de 1m de diâmetro, livres de qualquer forração vegetal;
- b) realização de podas de limpeza;
- c) efetuação de adubação orgânica e química nos meses adequados para a tarefa.

2.3.1.7 FORRAÇÕES

- a) escarificação dos canteiros até a profundidade de 10 cm;
- b) limpeza das folhas secas e retirada de detritos;
- c) aplicação de adubação foliar anual;
- d) exame de controle de sanidade vegetal através de análise foliar, nos exemplares sob suspeitas;
- e) replantio;
- f) adubação orgânica e química, nos meses adequados para a tarefa.

2.3.1.8 RUAS DO ESTACIONAMENTO

- a) cortes constantes na altura, deixando a vegetação recobrir os bloquetes, nas áreas pavimentadas.

2.3.1.9 ÁRVORES DO ESTACIONAMENTO

- a) receberão os mesmos tratamentos das demais árvores.

Q

GS

50

23/10

3. **RELAÇÃO DAS ÁREAS DAS DEPENDÊNCIAS:**

ÁREAS DAS DEPENDÊNCIAS DA GEREV DIVINÓPOLIS PARA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ÁREA INTERNA M2	ÁREA EXTERNA M2	ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2	ÁREA VIDROS M2	ÁREA CARPETE M2	ÁREA AJARDINADA M2	ÁREA DE SAA M2
0176-7	00	AG. CAMPO BELO (MG)	808,98	76,00		192,88	117,92	222,94	147,42
0176-7	91	AG. CAMPO BELO (MG) // SAA	147,42						
0212-7	00	AG. FORMIGA (MG)	790,20		6,70	213,47			104,46
0212-7	91	AG. FORMIGA (MG) // SAA	104,46						
0292-5	00	AG. PARA DE MINAS (MG)	993,52	45,08		220,89	244,75	89,35	110,99
0292-5	91	AG. PARA DE MINAS (MG) // SAA	110,99						
0372-7	00	AG. DIVINÓPOLIS (MG) // CONDOMÍNIO DIVINÓPOLIS (MG)	1.997,03	288,00	106,17	627,52	236,66	138,86	173,19
0372-7	01	AG. DIVINÓPOLIS (MG) // PAB E.E- HOSP.S.JOAO DEUS	55,24			12,60	8,60		12,55
0425-1	00	AG. ITAÚNA (MG)	1.076,87	3,40	51,10	204,20	257,36		166,89
0425-1	91	AG. ITAÚNA (MG) // SAA	166,89						

24/110

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ÁREA INTERNA M2	ÁREA EXTERNA M2	ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2	ÁREA VIDROS M2	ÁREA CARPETE M2	ÁREA AJARDINADA M2	ÁREA DE SAA M2
0443-X	00	AG. OLIVEIRA (MG)	565,25	61,28		204,98	92,26	11,40	121,82
0443-X	91	AG. OLIVEIRA (MG) // SAA	121,82						
0464-2	00	AG. BOM SUCESSO (MG)	576,00	352,00	163,63	26,70	35,11	73,00	46,60
0464-2	91	AG. BOM SUCESSO (MG) // SAA	46,60						
0522-3	00	AG. BAMBUÍ (MG)	427,14	394,77		33,32	54,34	130,00	72,80
0522-3	91	AG. BAMBUÍ (MG) // SAA	72,80						
0894-X	00	AG. ARCOS (MG)	829,67	67,71	405,12	12,60	91,32	15,67	63,02
0894-X	91	AG. ARCOS (MG) // SAA	63,02						
0968-7	00	AG. PIUMHI (MG)	737,56	320,44		12,60	122,33	130,00	83,94
0968-7	91	AG. PIUMHI (MG) // SAA	83,94						
1336-6	00	AG. SANTO ANTÔNIO DO MONTE (MG)	277,06	18,53		20,90	54,59	17,78	38,06
1336-6	91	AG. SANTO ANTÔNIO DO MONTE (MG) // SAA	38,06						
1727-2	00	AG. CANDEIAS (MG)	356,21	21,54	5,51	177,39	58,68	59,58	41,04
1727-2	91	AG. CANDEIAS (MG) // SAA	41,04						

O

RS

M

2/1/10

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ÁREA INTERNA M2	ÁREA EXTERNA M2	ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2	ÁREA VIDROS M2	ÁREA CARPETE M2	ÁREA AJARDINADA M2	ÁREA DE SAA M2
1749-3	00	AG. CARMO DO CAJURU (MG)	273,69		27,89	13,66	41,07		48,60
1749-3	91	AG. CARMO DO CAJURU (MG) // SAA	48,60						
1750-7	00	AG. CARMO DA MATA (MG)	345,50			12,60	49,13	183,22	74,56
1750-7	91	AG. CARMO DA MATA (MG) // SAA	74,56						
1753-1	00	AG. CARMOPOLIS DE MINAS (MG)	467,67		6,36	74,03	100,73		87,51
1753-1	91	AG. CARMÓPOLIS DE MINAS (MG) // SAA	87,51						
2154-7	00	AG. ITAGUARA (MG)	234,33			12,60	41,62		45,54
2154-7	91	AG. ITAGUARA (MG) // SAA	45,54						
2167-9	00	AG. ITAPECERICA (MG)	358,69		31,53	61,36	91,44		41,24
2167-9	91	AG. ITAPECERICA (MG) // SAA	41,24						
2240-3	00	AG. LAGOA DA PRATA (MG)	820,21	7,19	94,16	33,15	82,82		86,66
2240-3	91	AG. LAGOA DA PRATA (MG) // SAA	86,66						
2288-8	00	AG. MATEUS LEME (MG)	529,40	535,90		41,74	62,99	113,89	73,90
2288-8	91	AG. MATEUS LEME (MG) // SAA	73,90						

28/110

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ÁREA INTERNA M2	ÁREA EXTERNA M2	ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2	ÁREA VIDROS M2	ÁREA CARPETE M2	ÁREA AJARDINADA M2	ÁREA DE SAA M2
2354-X	00	AG. NOVA SERRANA (MG)	792,06			12,60	86,4,8		96,96
2354-X	91	AG. NOVA SERRANA (MG) // SAA	96,96						
2381-7	00	AG. PAINS (MG)	195,05		10,92	30,66	49,63		28,59
2381-7	91	AG. PAINS (MG) // SAA	28,59						
2411-2	00	AG. PASSA TEMPO (MG)	305,10	10,07		88,78	68,44	25,97	60,65
2411-2	91	AG. PASSA TEMPO (MG) // SAA	60,65						
2601-8	00	AG. SANTO ANTÔNIO AMPARO (MG)	354,94	95,93		12,60	53,57	1,69	54,88
2601-8	91	AG. SANTO ANTÔNIO AMPARO (MG) // SAA	54,88						
2666-2	00	AG. SÃO TIAGO (MG)	482,13	15,48	37,21	86,70	94,36		95,72
2666-2	91	AG. SÃO TIAGO (MG) // SAA	95,72						
3329-4	00	AG. RUA GOIAS - DIVINÓPOLIS (MG)	790,26	14,93		12,60	143,20	29,75	81,64
3808-3	00	AG. PIRACEMA (MG)	131,91	8,58		55,77	25,00		20,67
3808-3	91	AG. PIRACEMA (MG) // SAA	20,67						
3829-6	00	AG. ARAÚJOS (MG)	240,59		4,41	12,60	52,00		56,67

0

SB

0

24/10

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ÁREA INTERNA M2	ÁREA EXTERNA M2	ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2	ÁREA VIDROS M2	ÁREA CARPETE M2	ÁREA AJARDINADA M2	ÁREA DE SAA M2
3829-6	91	AG. ARAÚJOS (MG) // SAA	56,67						
4341-9	00	AG. AV. PRIMEIRO DE JUNHO - DIVINÓPOLIS (MG)	1.060,70			18,64	287,78		146,25
4341-9	01	AG. AV. PRIMEIRO DE JUNHO - DIVINÓPOLIS (MG) // PAB FÓRUM DIVINÓPOLIS	20,41	2,02					
4479-2	00	AG. CLÁUDIO (MG)	561,47		98,00	40,76	91,21		69,94
4479-2	91	AG. CLAUDIO (MG) // SAA	69,94						
4583-7	00	AG. JUATUBA (MG)	237,53			65,66	51,44		45,66
4583-7	91	AG. JUATUBA (MG) // SAA	45,66						

b
SR

01/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 1

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0176-00 AG.CAMPO BELO - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 66 horas	R\$ 1.071,36
(01 Preposto de 44h semanais 01Preposto de 22h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 878,52
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.949,88

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 560,26
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 103,72	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 88,50	
Equipamentos	R\$ 44,25	
Saco de Lixo	R\$ 53,10	
Taxa de Administração	R\$ 88,05	
Lucratividade (c)		R\$ 87,21
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 647,47

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.597,35

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 362,60

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.959,95

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 44h semanais 01Preposto de 22h semanais = R\$ 1.071,36 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q PS W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 2

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0176-91 AG.CAMPO BELO - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 Preposto de 22h mensais)	R\$ 110,38
Encargos Sociais	R\$ 90,51
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 200,89

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 86,74
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 37,38	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 14,74	
Equipamentos	R\$ 7,37	
Saco de Lixo	R\$ 8,85	
Taxa de Administração	R\$ 9,40	
Lucratividade (c)		R\$ 8,98
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 95,72

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 296,61

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 41,41

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 338,02

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 22h mensais = R\$ 110,38 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LA JS

30/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 3

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0212-00 AG.FORMIGA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 55 horas (01 Preposto de 33h semanais 01Preposto de 22h semanais)	R\$ 892,80
Encargos Sociais	R\$ 732,10
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.624,90

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 413,89
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 156,44	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 79,02	
Equipamentos	R\$ 39,51	
Saco de Lixo	R\$ 47,41	
Taxa de Administração	R\$ 73,51	
Lucratividade (c)		R\$ 72,67
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 486,56

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 2.111,46
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 267,65
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 2.379,11

OBSERVAÇÕES:

(a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 33h semanais 01Preposto de 22h semanais = R\$ 892,80 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

31/10


DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 4

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0212-91 AG.FORMIGA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 16,5 horas (01 Prepostos de 16,5h mensais)	R\$ 82,79
Encargos Sociais	R\$ 67,89
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 150,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 88,14
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 50,04	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 10,45	
Equipamentos	R\$ 5,22	
Saco de Lixo	R\$ 6,27	
Taxa de Administração	R\$ 7,16	
Lucratividade (c)		R\$ 6,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 94,88

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 245,56

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 31,13

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 276,69

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Prepostos de 16,5h mensais = R\$ 82,79 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

OS

32/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 5

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0292-00 AG. PARA DE MINAS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 77 horas (01 Preposto de 44h semanais 01Preposto de 33h semanais)	R\$ 1.249,92
Encargos Sociais	R\$ 1.024,93
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 2.274,85

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 659,74
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 143,41	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 103,86	
Equipamentos	R\$ 51,93	
Saco de Lixo	R\$ 62,32	
Taxa de Administração	R\$ 115,58	
Lucratividade (c)		R\$ 101,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 761,48

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 3.036,33

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 423,88

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 3.460,21

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 44h semanais 01Preposto de 33h semanais = R\$ 1.249,92 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

33/110
Q
W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 6

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0292-91 AG. PARA DE MINAS - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 16,5 horas (01 Preposto de 16,5h mensais)	R\$ 82,79
Encargos Sociais	R\$ 67,89
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 150,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 98,21
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 52,24	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 11,10	
Equipamentos	R\$ 5,55	
Saco de Lixo	R\$ 6,66	
Taxa de Administração	R\$ 13,66	
Lucratividade (c)		R\$ 6,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 104,95

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 255,63

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 35,69

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 291,32

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 16,5h mensais = R\$ 82,79 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

OS

34/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 7

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0372-00 AG. DIVINÓPOLIS (MG) // CONDOMINIO DIVINÓPOLIS (MG)

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 154 horas	R\$ 2.582,58
(03 Prepostos de 44h semanais 01Preposto de 22h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 2.117,72
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 4.700,30

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 1.571,52
Uniforme	R\$ 32,00	
Vale Transporte	R\$ 256,65	
Vale Alimentação	R\$ 493,92	
PAF	R\$ 93,20	
Seguro de Vida	R\$ 4,00	
Material de Limpeza	R\$ 228,50	
Equipamentos	R\$ 114,25	
Saco de Lixo	R\$ 137,10	
Taxa de Administração	R\$ 211,90	
Lucratividade (c)		R\$ 210,22
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 1.781,74

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 6.482,04

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 904,90

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 7.386,94

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – DIVINÓPOLIS

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 03 Prepostos de 44h semanais 01Preposto de 22h semanais = R\$ 2.582,58 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

35/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 8

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0372-01 AG.DIVINÓPOLIS - MG // PAB E.E HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 2,5 horas (01 preposto de 2,5h semanais)	R\$ 41,93
Encargos Sociais	R\$ 34,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 76,31

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 148,11
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 100,39	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 23,30	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 5,52	
Equipamentos	R\$ 2,76	
Saco de Lixo	R\$ 3,31	
Taxa de Administração	R\$ 3,83	
Lucratividade (c)		R\$ 3,41
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 151,52

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 227,83

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 31,80

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 259,63

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – DIVINÓPOLIS

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 2,5h semanais = R\$ 41,93 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

WPS

36/10
O

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 9

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0425-00 AG.ITAUNA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 77 horas	R\$ 1.249,92
(01 Preposto de 44h semanais 01Preposto de 33h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 1.024,93
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 2.274,85

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 651,69
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 126,61	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 108,03	
Equipamentos	R\$ 54,01	
Saco de Lixo	R\$ 64,82	
Taxa de Administração	R\$ 115,58	
Lucratividade (c)		R\$ 101,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 753,43

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 3.028,28
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 383,86
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 3.412,14

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 44h semanais 01Preposto de 33h semanais = R\$ 1.249,92 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

34/110
C PS G

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 10

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0425-91 AG.ITAUNA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 27,5 horas (01 Preposto de 27,5h mensais)	R\$ 137,98
Encargos Sociais	R\$ 113,14
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 251,12

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 106,77
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 44,53	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 16,69	
Equipamentos	R\$ 8,34	
Saco de Lixo	R\$ 10,01	
Taxa de Administração	R\$ 18,20	
Lucratividade (c)		R\$ 11,23
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 118,00

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 369,12

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 46,79

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 415,91

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 27,5h mensais = R\$ 137,98 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LA

OS

38/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 11

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0443-00 AG.OLIVEIRA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas	R\$ 714,24
(01 Preposto de 44h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 585,68
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.299,92

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 403,09
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 32,75	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 62,65	
Equipamentos	R\$ 31,33	
Saco de Lixo	R\$ 37,59	
Taxa de Administração	R\$ 65,13	
Lucratividade (c)		R\$ 58,14
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 461,23

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.761,15

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 245,86

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.007,01

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 44h semanais = R\$ 714,24 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

39/110
E OS W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 12

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0443-91 AG.OLIVEIRA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 Preposto de 22h mensais)	R\$ 110,38
Encargos Sociais	R\$ 90,51
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 200,89

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 83,48
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 32,98	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 12,18	
Equipamentos	R\$ 6,09	
Saco de Lixo	R\$ 7,31	
Taxa de Administração	R\$ 15,92	
Lucratividade (c)		R\$ 8,98
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 92,46

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 293,35

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 40,96

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 334,31

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 22h mensais = R\$ 110,38 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

40

OS

40/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 13

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0464-00 AG.BOM SUCESSO - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 55 horas	R\$ 892,80
(01 Preposto de 33h semanais 01Preposto de 22h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 732,10
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.624,90

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 286,48
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 92,80	
Equipamentos	R\$ 46,40	
Saco de Lixo	R\$ 55,68	
Taxa de Administração	R\$ 73,60	
Lucratividade (c)		R\$ 72,67
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 359,15

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.984,05

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 276,98

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.261,03

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 33h semanais 01Preposto de 22h semanais = R\$ 892,80 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

9/1/10
[Handwritten signatures and initials]

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 14

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0464-91 AG.BOM SUCESSO - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (01 Preposto de 11h mensais)	R\$ 55,19
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 23,71
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 4,66	
Equipamentos	R\$ 2,33	
Saco de Lixo	R\$ 2,80	
Taxa de Administração	R\$ 4,92	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 28,20

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 128,65

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 17,96

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 146,61

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

UA

OS

Q

42/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 15

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0522-00 AG.BAMBUÍ - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas (01 preposto de 44h semanais)	R\$ 714,24
Encargos Sociais	R\$ 585,68
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.299,92

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 442,02
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 30,65	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 82,19	
Equipamentos	R\$ 41,10	
Saco de Lixo	R\$ 49,31	
Taxa de Administração	R\$ 65,13	
Lucratividade (c)		R\$ 58,14
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 500,16

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.800,08

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 251,29

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.051,37

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 44h semanais = R\$ 714,24 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

43/110
OAS

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 16

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0522-91 AG.BAMBUÍ - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas	R\$ 55,19
(01 Preposto de 11h mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 70,90
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 35,19	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 7,28	
Equipamentos	R\$ 3,64	
Saco de Lixo	R\$ 4,37	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 75,39

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 175,84

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 24,55

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 200,39

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W
VPS
J

44 / 110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 17

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0894-00 AG.ARCOS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 66 horas	R\$ 1.071,36
(01 Preposto de 44h semanais 01Preposto de 22h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 878,52
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.949,88

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 592,77
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 120,52	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 89,74	
Equipamentos	R\$ 44,87	
Saco de Lixo	R\$ 53,84	
Taxa de Administração	R\$ 101,16	
Lucratividade (c)		R\$ 87,21
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 679,98

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.629,86

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 333,35

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.963,21

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 44h semanais 01Preposto de 22h semanais = R\$ 1.071,36 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

45/110
Q OS W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 18

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0894-91 AG.ARCOS - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (01 Preposto de 11h mensais)	R\$ 55,19
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 78,74
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 45,09	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 6,30	
Equipamentos	R\$ 3,15	
Saco de Lixo	R\$ 3,78	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 83,23

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 183,68

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 23,28

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 206,96

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LA

OS

O

40/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 19

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0968-00 AG.PIUMHI - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 66 horas (01 preposto de 44h semanais e 01 preposto de 22h semanais)	R\$ 1.071,36
Encargos Sociais	R\$ 878,52
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.949,88

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 579,90
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 86,92	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 105,80	
Equipamentos	R\$ 52,90	
Saco de Lixo	R\$ 63,48	
Taxa de Administração	R\$ 88,16	
Lucratividade (c)		R\$ 87,21
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 667,11

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.616,99

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 434,89

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 3.051,88

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:

Nº de empregados = 01 preposto de 44h semanais e 01 preposto de 22h semanais = R\$ 1.071,36 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

9/11/10
Q 08 W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 20

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0968-91 AG.PIUMHI - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 26,5 horas (01 Preposto de 16,5h mensais)	R\$ 82,79
Encargos Sociais	R\$ 67,89
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 150,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 68,44
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 34,64	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 8,39	
Equipamentos	R\$ 4,20	
Saco de Lixo	R\$ 5,04	
Taxa de Administração	R\$ 7,17	
Lucratividade (c)		R\$ 6,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 75,18

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 225,86

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 37,54

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 263,40

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 16,5h mensais = R\$ 82,79 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

PS

G

48/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 21

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1336-00 AG.SANTO ANTONIO DO MONTE - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 preposto de 22h semanais)	R\$ 357,12
Encargos Sociais	R\$ 292,84
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 649,96

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 169,69
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 62,58	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 29,56	
Equipamentos	R\$ 14,78	
Saco de Lixo	R\$ 17,74	
Taxa de Administração	R\$ 36,03	
Lucratividade (c)		R\$ 29,07
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 198,76

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 848,72

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 118,49

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 967,21

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 22h semanais = R\$ 357,12 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

49/110
Q as 40

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 22

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1336-91 AG.SANTO ANTONIO DO MONTE - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 5,5 horas (01 preposto de 5,5h mensais)	R\$ 27,60
Encargos Sociais	R\$ 22,63
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 50,23

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 68,51
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 42,35	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 3,81	
Equipamentos	R\$ 1,90	
Saco de Lixo	R\$ 2,28	
Taxa de Administração	R\$ 9,17	
Lucratividade (c)		R\$ 2,25
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 70,76

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 120,99

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 16,90

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 137,89

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 5,5h mensais = R\$ 27,60 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LA

OS

Q

50/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 23

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1727-00 AG.CANDEIAS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (01 preposto de 33h semanais)	R\$ 535,68
Encargos Sociais	R\$ 439,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 974,94

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 132,42
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 37,78	
Equipamentos	R\$ 18,89	
Saco de Lixo	R\$ 22,67	
Taxa de Administração	R\$ 44,08	
Lucratividade (c)		R\$ 43,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 176,02

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.150,96

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 145,90

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.296,86

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais = R\$ 535,68 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

51/110
W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 24

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1727-91 AG.CANDEIAS - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 5,5 horas (01 Preposto de 5,5h mensais)	R\$ 27,60
Encargos Sociais	R\$ 22,63
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 50,23

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 20,28
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 4,10	
Equipamentos	R\$ 2,05	
Saco de Lixo	R\$ 2,46	
Taxa de Administração	R\$ 2,67	
Lucratividade (c)		R\$ 2,25
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 22,53

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 72,76

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 9,22

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 81,98

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 5,5h mensais = R\$ 27,60 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LA
OS
E

52/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 25

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1749-00 AG.CARMO DO CAJURU - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 preposto de 22h semanais)	R\$ 357,12
Encargos Sociais	R\$ 292,84
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 649,96

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 194,48
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 91,98	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 27,37	
Equipamentos	R\$ 13,68	
Saco de Lixo	R\$ 16,42	
Taxa de Administração	R\$ 36,03	
Lucratividade (c)		R\$ 29,07
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 223,55

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 873,51

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 110,72

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 984,23

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 22h semanais = R\$ 357,12 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q os W

53/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 26

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1749-91 AG.CARMO DO CAJURU - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (01 Preposto de 11h mensais)	R\$ 55,19
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 86,72
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 56,09	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 4,86	
Equipamentos	R\$ 2,43	
Saco de Lixo	R\$ 2,92	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 91,21

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 191,66

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 24,29

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 215,95

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convênio Coletivo do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

4

54/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 27

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1750-00 AG.CARMO DA MATA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (01 preposto de 33h semanais)	R\$ 535,68
Encargos Sociais	R\$ 439,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 974,94

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 132,14
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 34,55	
Equipamentos	R\$ 17,28	
Saco de Lixo	R\$ 20,73	
Taxa de Administração	R\$ 50,58	
Lucratividade (c)		R\$ 43,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 175,74

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 1.150,68
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 160,64
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 1.311,32

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais = R\$ 535,68 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

58/110
Q. 108 W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 28

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1750-91 AG.CARMO DA MATA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas	R\$ 55,19
(01 Preposto de 11h mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 36,08
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 7,46	
Equipamentos	R\$ 3,73	
Saco de Lixo	R\$ 4,47	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 40,57

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 141,02

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 19,68

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 160,70

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigesima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LA PS Q

56/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 29

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1753-00 AG.CARMÓPOLIS DE MINAS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (01 preposto de 33h semanais)	R\$ 535,68
Encargos Sociais	R\$ 439,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 974,94

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 253,75
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 95,96	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 46,77	
Equipamentos	R\$ 23,38	
Saco de Lixo	R\$ 28,06	
Taxa de Administração	R\$ 50,58	
Lucratividade (c)		R\$ 43,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 297,35

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.272,29

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 177,61

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.449,90

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais = R\$ 535,68 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

57/110
W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 30

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 1753-91 AG.CARMÓPOLIS DE MINAS - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 16,5 horas (01 Preposto de 16,5h mensais)	R\$ 82,79
Encargos Sociais	R\$ 67,89
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 150,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 103,19
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 62,14	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 8,75	
Equipamentos	R\$ 4,38	
Saco de Lixo	R\$ 5,25	
Taxa de Administração	R\$ 13,67	
Lucratividade (c)		R\$ 6,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 109,93

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 260,61

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 36,38

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 296,99

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 16,5h mensais = R\$ 82,79 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

A
OS

88/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 31

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2154-00 AG. ITAGUARA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 preposto de 22h semanais)	R\$ 357,12
Encargos Sociais	R\$ 292,84
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 649,96

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 94,24
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 23,43	
Equipamentos	R\$ 11,72	
Saco de Lixo	R\$ 14,06	
Taxa de Administração	R\$ 36,03	
Lucratividade (c)		R\$ 29,07
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 123,31

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 773,27

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 98,03

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 871,30

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 22h semanais = R\$ 357,12 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

59/110
Q OS W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 32

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2154-91 AG.ITAGUARA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas	R\$ 55,19
(01 Preposto de 11h mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 29,98
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 4,55	
Equipamentos	R\$ 2,28	
Saco de Lixo	R\$ 2,73	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 34,47

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 134,92

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 17,10

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 152,02

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

60/100

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 33

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2167-00 AG.ITAPECERICA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas	R\$ 535,68
(01 preposto de 33h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 439,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 974,94

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 134,90
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 35,87	
Equipamentos	R\$ 17,93	
Saco de Lixo	R\$ 21,52	
Taxa de Administração	R\$ 50,58	
Lucratividade (c)		R\$ 43,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 178,50

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.153,44

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 161,02

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.314,46

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais = R\$ 535,68 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

6/110
O
OS
H

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 34

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2167-91 AG.ITAPECERICA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 5,5 horas (01 Preposto de 5,5h mensais)	R\$ 27,60
Encargos Sociais	R\$ 22,63
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 50,23

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 26,82
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 4,12	
Equipamentos	R\$ 2,06	
Saco de Lixo	R\$ 2,47	
Taxa de Administração	R\$ 9,17	
Lucratividade (c)		R\$ 2,25
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 29,07

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 79,30

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 11,07

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 90,37

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 5,5h mensais = R\$ 27,60 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

A PS Q

02/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 35

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2240-00 AG.LAGOA DA PRATA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 66 horas	R\$ 1.071,36
(01 preposto de 44h semanais 01preposto de 22h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 878,52
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.949,88

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 561,27
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 103,72	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 82,74	
Equipamentos	R\$ 41,37	
Saco de Lixo	R\$ 49,64	
Taxa de Administração	R\$ 101,16	
Lucratividade (c)		R\$ 87,21
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 648,48

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.598,36

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 362,73

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.961,09

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 44h semanais 01preposto de 22h semanais = R\$ 1.071,36 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

62/1100
OAS W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 36

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2240-91 AGLAGOA DA PRATA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 16,5 horas	R\$ 82,79
(01 Preposto de 16,5h mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 67,89
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 150,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 79,91
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 39,04	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 8,67	
Equipamentos	R\$ 4,33	
Saco de Lixo	R\$ 5,20	
Taxa de Administração	R\$ 13,67	
Lucratividade (c)		R\$ 6,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 86,65

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 237,33

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 33,12

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 270,45

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 16,5h mensais = R\$ 82,79 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

40

69/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 37

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2288-00 AG.MATEUS LEME - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 55 horas	R\$ 922,35
(01 preposto de 33h semanais 01preposto de 22h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 756,33
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.678,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 515,39
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 133,66	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 51,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 106,53	
Equipamentos	R\$ 53,27	
Saco de Lixo	R\$ 63,92	
Taxa de Administração	R\$ 89,01	
Lucratividade (c)		R\$ 75,08
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 590,47

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 2.269,15
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 287,65
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 2.556,80

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SIND ASSEIO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais 01preposto de 22h semanais = R\$ 922,35 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q 08 W

65/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 38

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2288-91 AG.MATEUS LEME - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (01 Preposto de 11h mensais)	R\$ 57,02
Encargos Sociais	R\$ 46,76
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 103,78

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 107,67
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 46,08	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 25,50	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 7,39	
Equipamentos	R\$ 3,70	
Saco de Lixo	R\$ 4,43	
Taxa de Administração	R\$ 11,57	
Lucratividade (c)		R\$ 4,64
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 112,31

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 216,09

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 27,39

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 243,48

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SIND ASSEIO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 57,02 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

66/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 39

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2354-00 AG.NOVA SERRANA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 55 horas	R\$ 892,80
(01 preposto de 33h semanais 01preposto de 22h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 732,10
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.624,90

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 393,77
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 122,84	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 79,21	
Equipamentos	R\$ 39,60	
Saco de Lixo	R\$ 47,52	
Taxa de Administração	R\$ 86,60	
Lucratividade (c)		R\$ 72,67
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 466,44

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.091,34

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 265,10

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.356,44

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais 01preposto de 22h semanais = R\$ 892,80 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q. Os *W*

67/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 40

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2354-91 AG.NOVA SERRANA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 16,5 horas (01 preposto de 16,5 h mensais)	R\$ 82,79
Encargos Sociais	R\$ 67,89
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 150,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 84,28
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 41,24	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 9,70	
Equipamentos	R\$ 4,85	
Saco de Lixo	R\$ 5,82	
Taxa de Administração	R\$ 13,67	
Lucratividade (c)		R\$ 6,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 91,02

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 241,70

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 30,64

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 272,34

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 16,5 h mensais = R\$ 82,79 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W PS Q

68/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 41

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2381-00 AG.PAINS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 preposto de 22h semanais)	R\$ 357,12
Encargos Sociais	R\$ 292,84
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 649,96

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 85,99
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 19,51	
Equipamentos	R\$ 9,75	
Saco de Lixo	R\$ 11,70	
Taxa de Administração	R\$ 36,03	
Lucratividade (c)		R\$ 29,07
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 115,06

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 765,02

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 106,80

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 871,82

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 22h semanais = R\$ 357,12 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

69/110
Oleg H

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 42

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2381-91 AG.PAINS - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 5,5 horas (01 Preposto de 5,5h mensais)	R\$ 27,60
Encargos Sociais	R\$ 22,63
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 50,23

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 24,18
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 2,86	
Equipamentos	R\$ 1,43	
Saco de Lixo	R\$ 1,72	
Taxa de Administração	R\$ 9,17	
Lucratividade (c)		R\$ 2,25
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 26,43

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 76,66

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 10,70

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 87,36

OBSERVAÇÕES:


- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 5,5h mensais = R\$ 27,60 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

A



10/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 43

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2411-00 AG.PASSA TEMPO - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 preposto de 22h semanais)	R\$ 357,12
Encargos Sociais	R\$ 292,84
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 649,96

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 111,22
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 31,52	
Equipamentos	R\$ 15,76	
Saco de Lixo	R\$ 18,91	
Taxa de Administração	R\$ 36,03	
Lucratividade (c)		R\$ 29,07
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 140,29

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 790,25

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 110,32

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 900,57

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 22h semanais = R\$ 357,12 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q. OS

21/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 44

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2411-91 AG.PASSA TEMPO - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (01 Preposto de 11h mensais)	R\$ 55,19
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 33,16
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 6,07	
Equipamentos	R\$ 3,03	
Saco de Lixo	R\$ 3,64	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 37,65

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 138,10

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 19,28

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 157,38

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

PS

Q

72/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 45

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2601-00 AG.SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas (01 preposto de 33h semanais)	R\$ 535,68
Encargos Sociais	R\$ 439,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 974,94

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 154,26
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 45,09	
Equipamentos	R\$ 22,54	
Saco de Lixo	R\$ 27,05	
Taxa de Administração	R\$ 50,58	
Lucratividade (c)		R\$ 43,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 197,86

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.172,80

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 179,14

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.351,94

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais = R\$ 535,68 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

O AS W

7/1/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 46

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2601-91 AG.SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas	R\$ 55,19
(01 Preposto de 11h mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 31,94
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 5,49	
Equipamentos	R\$ 2,74	
Saco de Lixo	R\$ 3,29	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 36,43

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 136,88

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 20,90

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 157,78

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SÃO LOURENÇO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

74/110

6
[Handwritten signatures]

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 47

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2666-00 AG.SÃO TIAGO - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 33 horas	R\$ 535,68
(01 preposto de 33h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 439,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 974,94

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 164,08
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 49,76	
Equipamentos	R\$ 24,88	
Saco de Lixo	R\$ 29,86	
Taxa de Administração	R\$ 50,58	
Lucratividade (c)		R\$ 43,60
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 207,68

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.182,62

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 165,10

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.347,72

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais = R\$ 535,68 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

75/10
Q US W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 48

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2666-91 AG.SÃO TIAGO - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 16,5 horas (01 Preposto de 16,5h mensais)	R\$ 82,79
Encargos Sociais	R\$ 67,89
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 150,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 42,77
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 9,57	
Equipamentos	R\$ 4,79	
Saco de Lixo	R\$ 5,74	
Taxa de Administração	R\$ 13,67	
Lucratividade (c)		R\$ 6,74
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 49,51

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 200,19

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 27,94

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 228,13

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 16,5h mensais = R\$ 82,79 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigesima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

W

B

76/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 49

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 3329-00 AG.RUA GOIÁS - DIVINÓPOLIS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 55 horas (01 preposto de 33h semanais 01preposto de 22h semanais)	R\$ 922,35
Encargos Sociais	R\$ 756,33
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.678,68

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 460,16
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 150,46	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 46,60	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 80,52	
Equipamentos	R\$ 40,26	
Saco de Lixo	R\$ 48,31	
Taxa de Administração	R\$ 76,01	
Lucratividade (c)		R\$ 75,08
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 535,24

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.213,92

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 309,07

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.522,99

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – DIVINÓPOLIS

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 33h semanais 01preposto de 22h semanais = R\$ 922,35 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

7x/10
Q 095 6

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 50

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 3808-00 AG.PIRACEMA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (01 preposto de 11h semanais)		R\$ 178,56
Encargos Sociais		R\$ 146,42
TOTAL DO MONTANTE "A"		R\$ 324,98

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 59,97
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 14,05	
Equipamentos	R\$ 7,02	
Saco de Lixo	R\$ 8,43	
Taxa de Administração	R\$ 21,47	
Lucratividade (c)		R\$ 14,53
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 74,50

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 399,48

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 55,77

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 455,25

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 11h semanais = R\$ 178,56 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

LA

PS

Q

78/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 51

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 3808-91 AG.PIRACEMA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 5,5 horas	R\$ 27,60
(01 preposto de 5,5h mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 22,63
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 50,23

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 22,51
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 2,07	
Equipamentos	R\$ 1,03	
Saco de Lixo	R\$ 1,24	
Taxa de Administração	R\$ 9,17	
Lucratividade (c)		R\$ 2,25
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 24,76

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 74,99

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 10,46

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 85,45

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 5,5h mensais = R\$ 27,60 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signatures and date: 29/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 52

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 3829-00 AG.ARAÚJOS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 preposto de 22h semanais)	R\$ 357,12
Encargos Sociais	R\$ 292,84
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 649,96

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 95,56
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 24,06	
Equipamentos	R\$ 12,03	
Saco de Lixo	R\$ 14,44	
Taxa de Administração	R\$ 36,03	
Lucratividade (c)		R\$ 29,07
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 124,63

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 774,59

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 108,13

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 882,72

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 22h semanais = R\$ 357,12 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W OS Q

80/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 53

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 3829-91 AG.ARAUJOS - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas (01 Preposto de 11h mensais)	R\$ 55,19
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 32,32
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 0,00	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 5,67	
Equipamentos	R\$ 2,83	
Saco de Lixo	R\$ 3,40	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 36,81

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 137,26

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 19,16

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 156,42

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

A alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q os 8/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 54

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 4341-00 AG.AV. PRIMEIRO DE JUNHO - DIVINÓPOLIS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 77 horas (01 preposto de 44h semanais 01preposto de 33h semanais)	R\$ 1.291,29
Encargos Sociais	R\$ 1.058,86
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 2.350,15

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 686,40
Uniforme	R\$ 16,00	
Vale Transporte	R\$ 128,33	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 46,60	
Seguro de Vida	R\$ 2,00	
Material de Limpeza	R\$ 106,07	
Equipamentos	R\$ 53,04	
Saco de Lixo	R\$ 63,64	
Taxa de Administração	R\$ 106,08	
Lucratividade (c)		R\$ 105,11
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 791,51

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 3.141,66

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 438,58

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 3.580,24

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – DIVINÓPOLIS

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 44h semanais 01preposto de 33h semanais = R\$ 1.291,29 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W OS O

22/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 55

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 4341-01 AG.AV. PRIMEIRO DE JUNHO - DIVINÓPOLIS - MG // PAB FORUM

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 2,5 horas	R\$ 41,93
(01 preposto de 2,5h semanais)	
Encargos Sociais	R\$ 34,38
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 76,31

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 141,24
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 100,39	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 23,30	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 2,24	
Equipamentos	R\$ 1,12	
Saco de Lixo	R\$ 1,35	
Taxa de Administração	R\$ 3,84	
Lucratividade (c)		R\$ 3,41
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 144,65

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 220,96

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 30,84

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 251,80

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – DIVINÓPOLIS

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 2,5h semanais = R\$ 41,93 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 56

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 4479-00 AG.CLAUDIO - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 44 horas (01 preposto de 44h semanais)	R\$ 714,24
Encargos Sociais	R\$ 585,68
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 1.299,92

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 372,63
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 15,95	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 56,15	
Equipamentos	R\$ 28,07	
Saco de Lixo	R\$ 33,69	
Taxa de Administração	R\$ 65,13	
Lucratividade (c)		R\$ 58,14
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 430,77

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 1.730,69

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 241,60

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.972,29

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 44h semanais = R\$ 714,24 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

OS

84/100

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 57

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 4479-91 AG.CLAUDIO - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas	R\$ 55,19
(01 Preposto de 11h mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 45,26
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 100,45

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 62,60
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 27,49	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 0,00	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 6,99	
Equipamentos	R\$ 3,50	
Saco de Lixo	R\$ 4,20	
Taxa de Administração	R\$ 11,42	
Lucratividade (c)		R\$ 4,49
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 67,09

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 167,54

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 23,39

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 190,93

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 Preposto de 11h mensais = R\$ 55,19 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).



85/10

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 58

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 4583-00 AG.JUATUBA - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 22 horas (01 preposto de 22 h semanais)	R\$ 368,94
Encargos Sociais	R\$ 302,53
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 671,47

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 187,44
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 66,07	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 25,50	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 23,75	
Equipamentos	R\$ 11,88	
Saco de Lixo	R\$ 14,25	
Taxa de Administração	R\$ 36,99	
Lucratividade (c)		R\$ 30,03
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 217,47

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 888,94

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 112,68

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 1.001,62

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SIND ASSEIO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 22h semanais = R\$ 368,94 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W OS O

86/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 59

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 4583-91 AG.JUATUBA - MG // SAA

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 11 horas	R\$ 57,02
(01 preposto de 11h mensais)	
Encargos Sociais	R\$ 46,76
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 103,78

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 98,44
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 42,78	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
PAF	R\$ 25,50	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
Material de Limpeza	R\$ 4,57	
Equipamentos	R\$ 2,28	
Saco de Lixo	R\$ 2,74	
Taxa de Administração	R\$ 11,57	
Lucratividade (c)		R\$ 4,64
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 103,08

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B)	R\$ 206,86
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d)	R\$ 26,22
CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO	R\$ 233,08

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – SIND ASSEIO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 11h mensais = R\$ 57,02 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Qos *84/110* *W*

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 60

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
JARDINAGEM
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 0372/00 AG. DIVINÓPOLIS - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 6 horas (1 preposto de 6 horas semanais)	R\$ 140,10
Encargos Sociais	R\$ 114,88
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 254,98

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 60,24
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 16,10	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
PAF	23,30	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
Taxa de Administração	R\$ 11,84	
Lucratividade (c)		R\$ 11,40
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 71,64

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 326,62

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 45,60

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 372,22

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 1.027,39
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –DIVINÓPOLIS

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 1 preposto de 6 horas semanais = R\$ 140,10 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com material necessário à execução dos serviços como maquinário, saco de lixo, entre outros, e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A o fornecimento dos insumos, tais como: terra, adubo, inseticida e plantas.
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

PS

Q

8/110

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 61

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
JARDINAGEM
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 2288/00 AG MATEUS LEME - MG

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 10 horas (1 preposto de 10 horas semanais)	R\$ 233,50
Encargos Sociais	R\$ 191,47
TOTAL DO MONTANTE "A"	R\$ 424,97

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 140,94
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 80,49	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
PAF	25,50	
Vale Alimentação	R\$ 0,00	
Taxa de Administração	R\$ 25,95	
Lucratividade (c)		R\$ 19,01
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 159,95

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 584,92

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 74,14

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 659,06

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 1.027,38
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –SIND ASSEIO

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 1 preposto de 10 horas semanais = R\$ 233,50 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com material necessário à execução dos serviços como maquinário, saco de lixo, entre outros, e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A o fornecimento dos insumos, tais como: terra, adubo, inseticida e plantas.
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

89/110
Q AS W

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 62

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS
CONTROLE DE ESTACIONAMENTO
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO
GEREV DIVINÓPOLIS

DEPENDÊNCIA: 3329/00 AG. RUA GOIÁS - DIVINÓPOLIS (MG)

MONTANTE " A "

Mão-de-obra (a) 40horas (01 preposto de 40 horas semanais)		R\$ 1.001,98
Encargos Sociais		R\$ 821,62
TOTAL DO MONTANTE "A"		R\$ 1.823,60

MONTANTE " B "

Despesas Gerais (b)		R\$ 321,81
Uniforme	R\$ 8,00	
Vale Transporte	R\$ 42,79	
Seguro de Vida	R\$ 1,00	
PAF	R\$ 23,30	
Vale Alimentação	R\$ 164,64	
Taxa de Administração	R\$ 82,08	
Lucratividade (c)		R\$ 80,97
TOTAL DO MONTANTE " B "		R\$ 402,78

SUBTOTAL (MONTANTE A + MONTANTE B) R\$ 2.226,38

IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO (d) R\$ 369,98

CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO R\$ 2.596,36

OBSERVAÇÕES:

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 1.102,18
Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –DIVINÓPOLIS

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:
Nº de empregados = 01 preposto de 40 horas semanais = R\$ 1.001,98 por mês.

Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com suporte técnico/administrativo, etc.;
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

os

B

90/110

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DO
ENCAMINHAMENTO DE EMPREGADOS SEUS PARA REALIZAREM OS
SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DE CONTRATOS FIRMADOS COM O
BANCO DO BRASIL S. A.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

DOCUMENTO Nº 03

Logotipo da empresa
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

(Local e data) _____ / ____ / ____

Conforme previsto no Contrato ____/____/____, celebrado com o Banco do Brasil S. A., em
____/____/____, que tem como objeto a prestação de serviços de
_____(ESPECIFICAR O SERVIÇO), informamos que o serviço será prestado pelo
nosso empregado Sr.(ª) _____, CPF n.º _____, Documento de
Identidade n.º _____, CTPS n.º _____, no cargo de _____ nessa
dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

 9/1/10

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS SEUS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DE CONTRATOS FIRMADOS COM O BANCO DO BRASIL S. A.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

DOCUMENTO N.º 04

Logotipo da empresa
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

(Local e data) _____ / ____ / ____

Conforme previsto no Contrato ____/____/____, celebrado com o Banco do Brasil S. A., em ____/____/____, que tem como objeto a prestação de serviços de _____ (ESPECIFICAR O SERVIÇO), informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) _____, CPF n.º _____, Documento de Identidade n.º _____, CTPS n.º _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____, **em substituição ao empregado Sr.(ª)** _____, no cargo de _____ nessa dependência, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

LA CS 92/10

DOCUMENTO Nº 05

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS

IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP-Retenção na Fonte Declaração de Isenção – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

1. Para esse efeito, a declarante informa que:

a) preenche os seguintes requisitos:

- I conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- II cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura

do

Responsável

93/110

DOCUMENTO Nº 06

RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS

LOTE 04 – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO – GEREV DIVINÓPOLIS (MG)

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
0176-7	00	AG. CAMPO BELO (MG)	PRAÇA CÔNEGO ULISSES, 280 - CENTRO - CAMPO BELO (MG) - CEP: 37270-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	808,98	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	76,00	01/10/13	2.959,95
0176-7	91	AG. CAMPO BELO (MG) // SAA	PRAÇA CÔNEGO ULISSES, 280 - CENTRO - CAMPO BELO (MG) - CEP: 37270-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	147,42	---	-	01/10/13	338,02
0212-7	00	AG. FORMIGA (MG)	R. BERNARDES DE FARIA, 129 - CENTRO - FORMIGA (MG) CEP: 35570-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	790,20	---	-	01/10/13	2.379,11
0212-7	91	AG. FORMIGA (MG) // SAA	R. BERNARDES DE FARIA, 129 - CENTRO - FORMIGA (MG) CEP: 35570-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	104,46	---	-	01/10/13	276,69

94/110

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
0292-5	00	AG. PARÁ DE MINAS (MG)	R. BENEDITO VALADARES, 92 - CENTRO - PARÁ DE MINAS (MG) - CEP: 35660-630	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	993,52	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	45,08	01/10/13	3.460,21
0292-5	91	AG. PARÁ DE MINAS (MG) // SAA	R. BENEDITO VALADARES, 92 - CENTRO - PARÁ DE MINAS (MG) - CEP: 35660-630	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	110,99	---	-	01/10/13	291,32
0372-7	00	AG. DIVINÓPOLIS (MG) // CONDOMÍNIO DIVINÓPOLIS (MG)	R. SÃO PAULO, 151 - CENTRO - DIVINÓPOLIS (MG) - CEP: 35500-006	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	1.997,03	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	288,00	01/10/13	7.386,94
0372-7	01	AG. DIVINÓPOLIS (MG) // PAB E. E- HOSP. S. JOÃO DEUS	R. DO COBRE, 800 - NITERÓI - DIVINÓPOLIS (MG) - CEP: 35500-227	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	55,24	---	-	01/10/13	259,63
0425-1	00	AG. ITAÚNA (MG)	PRAÇA DR. AUGUSTO GONÇALVES, 125 - CENTRO - ITAÚNA (MG) - CEP: 35680-054	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	1.076,87	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	3,40	01/10/13	3.412,14
0425-1	91	AG. ITAÚNA (MG) // SAA	PRAÇA DR. AUGUSTO GONÇALVES, 125 - CENTRO - ITAÚNA (MG) - CEP: 35680-054	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	166,89	---	-	01/10/13	415,91

Handwritten signature and initials.

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
0443-X	00	AG. OLIVEIRA (MG)	PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 47 - CENTRO - OLIVEIRA (MG) - CEP: 35540-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	565,25	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	61,28	01/10/13	2.007,01
0443-X	91	AG. OLIVEIRA (MG) // SAA	PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 47 - CENTRO - OLIVEIRA (MG) - CEP: 35540-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	121,82	---	-	01/10/13	334,31
0464-2	00	AG. BOM SUCESSO (MG)	PRAÇA BENJAMIN GUIMARÃES, 141 - CENTRO - BOM SUCESSO (MG) - CEP: 37220-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	576,00	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	352,00	01/10/13	2.261,03
0464-2	91	AG. BOM SUCESSO (MG) // SAA	PRAÇA BENJAMIN GUIMARÃES, 141 - CENTRO - BOM SUCESSO (MG) - CEP: 37220-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	46,60	---	-	01/10/13	146,61
0522-3	00	AG. BAMBUÍ (MG)	R. JOSÉ AUGUSTO CHAVES, 468 - CENTRO - BAMBUI (MG) - CEP: 38900-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	427,14	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	394,77	01/10/13	2.051,37
0522-3	91	AG. BAMBUÍ (MG) // SAA	R. JOSE AUGUSTO CHAVES, 468 - CENTRO / BAMBUI MG CEP: 38900-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	72,80	---	-	01/10/13	200,39

01/10/13

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
0894-X	00	AG. ARCOS (MG)	AV. GOV. VALADARES, 194 - CENTRO - ARCOS (MG) - CEP: 35588-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	829,67	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	67,71	01/10/13	2.963,21
0894-X	91	AG. ARCOS (MG) // SAA	AV. GOV. VALADARES, 194 - CENTRO - ARCOS (MG) - CEP: 35588-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	63,02	---	-	01/10/13	206,96
0968-7	00	AG. PIUMHI (MG)	R. GRIJALVA SOARES TERRA, 60 - CENTRO - PIUMHI (MG) - CEP: 37925-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	737,56	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	320,44	01/10/13	3.051,88
0968-7	91	AG. PIUMHI (MG) // SAA	R. GRIJALVA SOARES TERRA, 60 - CENTRO - PIUMHI (MG) - CEP: 37925-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	83,94	---	-	01/10/13	263,40
1336-6	00	AG. SANTO.ANTÔNIO DO MONTE (MG)	R. EXPED. GERALDO REZENDE, 52 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO MONTE (MG) - CEP: 35560-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	277,06	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	18,53	01/10/13	967,21
1336-3	91	AG. SANTO.ANTÔNIO DO MONTE (MG) // SAA	R. EXPED. GERALDO REZENDE, 52 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO MONTE (MG) - CEP: 35560-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	38,06	---	-	01/10/13	137,89

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
1727-2	00	AG. CANDEIAS (MG)	AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, 250 - CENTRO - CANDEIAS (MG) - CEP: 37280-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	356,21	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	21,54	01/10/13	1.296,86
1727-2	91	AG. CANDEIAS (MG) // SAA	AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, 250 - CENTRO - CANDEIAS (MG) - CEP: 37280-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	41,04	---	-	01/10/13	81,98
1749-3	00	AG. CARMO DO CAJURU (MG)	R. TIRADENTES, 261 - CENTRO - CARMO DO CAJURU (MG) - CEP: 35510-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	273,69	---	-	01/10/13	984,23
1749-3	91	AG. CARMO DO CAJURU (MG) // SAA	R. TIRADENTES, 261 - CENTRO - CARMO DO CAJURU (MG) - CEP: 35510-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	48,60	---	-	01/10/13	215,95
1750-7	00	AG. CARMO DA MATA (MG)	R. DEZESSETE DE DEZEMBRO, 90 - CENTRO - CARMO DA MATA (MG) - CEP: 35547-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	345,50	---	-	01/10/13	1.311,32
1750-7	91	AG. CARMO DA MATA (MG) // SAA	R. DEZESSETE DE DEZEMBRO, 90 - CENTRO - CARMO DA MATA (MG) - CEP: 35547-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	74,56	---	-	01/10/13	160,70

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
1753-1	00	AG. CARMÓPOLIS DE MINAS (MG)	R. LUIZ ALVES, 126 - CENTRO - CARMÓPOLIS DE MINAS (MG) - CEP: 35534-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	467,67	---	-	01/10/13	1.449,90
1753-1	91	AG. CARMÓPOLIS DE MINAS (MG) // SAA	R. LUIZ ALVES, 126 - CENTRO - CARMÓPOLIS DE MINAS (MG) - CEP: 35534-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	87,51	---	-	01/10/13	296,99
2154-7	00	AG. ITAGUARA (MG)	R. PE. GREGÓRIO COUTO, 176 - CENTRO - ITAGUARA (MG) - CEP: 35514-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	234,33	---	-	01/10/13	871,30
2154-7	91	AG. ITAGUARA (MG) // SAA	R. PE. GREGÓRIO COUTO, 176 - CENTRO - ITAGUARA (MG) - CEP: 35514-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	45,54	---	-	01/10/13	152,02
2167-9	00	AG. ITAPECERICA (MG)	R. VIGÁRIO ANTUNES, 201 - CENTRO - ITAPECERICA (MG) - CEP: 35550-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	358,69	---	-	01/10/13	1.314,46
2167-9	91	AG. ITAPECERICA (MG) // SAA	R. VIGÁRIO ANTUNES, 201 - CENTRO - ITAPECERICA (MG) - CEP: 35550-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	41,24	---	-	01/10/13	90,37
2240-3	00	AG. LAGOA DA PRATA (MG)	AV. BRASIL, 51 - CENTRO / LAGOA DA PRATA (MG) - CEP: 35590-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	820,21	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	7,19	01/10/13	2.961,09

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
2240-3	91	AG. LAGOA DA PRATA (MG) // SAA	AV. BRASIL,51 - CENTRO / LAGOA DA PRATA (MG) - CEP: 35590-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	86,66	---	-	01/10/13	270,45
2288-8	00	AG. MATEUS LEME (MG)	AV. GETÚLIO VARGAS, 215 - CENTRO - MATEUS LEME (MG) - CEP: 35670-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	529,40	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	535,90	01/10/13	2.556,80
2288-8	91	AG. MATEUS LEME (MG) // SAA	AV. GETÚLIO VARGAS, 215 - CENTRO - MATEUS LEME (MG) - CEP: 35670-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	73,90	---	-	01/10/13	243,48
2354-X	00	AG. NOVA SERRANA (MG)	R. DIMAS GUIMARÃES, 247 - CENTRO - NOVA SERRANA (MG) - CEP: 35519-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	792,06	---	-	01/10/13	2.356,44
2354-X	91	AG. NOVA SERRANA (MG) // SAA	R. DIMAS GUIMARÃES, 247 - CENTRO - NOVA SERRANA (MG) - CEP: 35519-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	96,96	---	-	01/10/13	272,34
2381-7	00	AG. PAINS (MG)	PRAÇA TONICO RABELO, 181 - CENTRO - PAINS (MG) - CEP: 35582-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	195,05	---	-	01/10/13	871,82
2381-7	91	AG. PAINS (MG) // SAA	PRAÇA TONICO RABELO, 181 - CENTRO - PAINS (MG) - CEP: 35582-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	28,59	---	-	01/10/13	87,36

100/100

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
2411-2	00	AG. PASSA TEMPO (MG)	PRAÇA BOLIVAR ANDRADE, 20 - CENTRO - PASSA TEMPO (MG) - CEP: 35537-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	305,10	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	10,07	01/10/13	900,57
2411-2	91	AG. PASSA TEMPO (MG) // SAA	PRAÇA BOLIVAR ANDRADE, 20 - CENTRO - PASSA TEMPO (MG) - CEP: 35537-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	60,65	---	-	01/10/13	157,38
2601-8	00	AG. SANTO ANTONIO AMPARO (MG)	PRAÇA JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR, 53 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO (MG) - CEP: 37262-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	354,94	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	95,93	01/10/13	1.351,94
2601-8	91	AG. SANTO ANTONIO AMPARO (MG) // SAA	PRAÇA JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR, 53 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO (MG) - CEP: 37262-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	54,88	---	-	01/10/13	157,78
2666-2	00	AG. SÃO TIAGO (MG)	PRAÇA MIN. GABRIEL PASSOS, 210 - CENTRO - SÃO TIAGO (MG) - CEP: 36350-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	482,13	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	15,48	01/10/13	1.347,72
2666-2	91	AG. SAO TIAGO (MG) // SAA	PRAÇA MIN. GABRIEL PASSOS, 210 - CENTRO - SÃO TIAGO (MG) - CEP: 36350-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	95,72	---	-	01/10/13	228,13

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)
 16/10

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
3329-4	00	AG. RUA GOIÁS – DIVINÓPOLIS (MG)	R. GOIÁS, 1409 - CENTRO - DIVINÓPOLIS (MG) - CEP: 35500-001	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	790,26	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	14,93	01/10/13	2.522,99
3808-3	00	AG. PIRACEMA (MG)	R. BONFIM, 7 - CENTRO - PIRACEMA (MG) - CEP: 35536-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	131,91	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	8,58	01/10/13	455,25
3808-3	91	AG. PIRACEMA (MG) // SAA	R. BONFIM, 7 - CENTRO - PIRACEMA (MG) - CEP: 35536-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	20,67	---	-	01/10/13	85,45
3829-6	00	AG. ARAÚJOS (MG)	AV. BRASIL, 1526 - SALAS 1/2 - CENTRO - ARAÚJOS (MG) - CEP: 35603-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	240,59	---	-	01/10/13	882,72
3829-6	91	AG. ARAÚJOS (MG) // SAA	AV. BRASIL, 1526 - SALAS 1/2 - CENTRO - ARAÚJOS (MG) - CEP: 35603-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	56,67	---	-	01/10/13	156,42
4341-9	00	AG. AV. PRIMEIRO DE JUNHO – DIVINÓPOLIS (MG)	AV. PRIMEIRO DE JUNHO, 422 - CENTRO - DIVINÓPOLIS (MG) - CEP: 35500-002	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	1.060,70	---	-	01/10/13	3.580,24

0
16/11/10

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA - ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
4341-9	01	AG. AV. PRIMEIRO DE JUNHO - DIVINÓPOLIS (MG) // PAB FÓRUM DIVINÓPOLIS	R. JOÃO MORATO DE FARIA, 145 FÓRUM – CENTRO - DIVINÓPOLIS (MG) CEP: 35500-054	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	20,41	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS	2,02	01/10/13	251,80
4479-2	00	AG. CLÁUDIO (MG)	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 135 - CENTRO - CLÁUDIO (MG) - CEP: 35530-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	561,47	---	-	01/10/13	1.972,29
4479-2	91	AG. CLÁUDIO (MG) // SAA	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 135 - CENTRO - CLÁUDIO (MG) - CEP: 35530-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	69,94	---	-	01/10/13	190,93
4583-7	00	AG. JUATUBA (MG)	AV. TANUS SALIBA, 361 – CENTRO - JUATUBA (MG) - CEP: 35675-000	DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS	237,53	---	-	01/10/13	1.001,62
4583-7	91	AG. JUATUBA (MG) // SAA	AV. TANUS SALIBA, 361 – CENTRO - JUATUBA (MG) - CEP: 35675-000	AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS	45,66	---	-	01/10/13	233,08

0
 SF
 10

163/110

JARDINAGEM

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA / FREQUÊNCIA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
0372-7	00	AG. DIVINÓPOLIS (MG)	R. SÃO PAULO, 151 - CENTRO - DIVINÓPOLIS (MG) CEP: 35500-006	01 UT DE 06 HORAS SEMANAIS, 01 VEZ POR SEMANA, ENTRE 2ª E 6ª FEIRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 10:00 E 16:00H	01/10/13	372,22
2288-8	00	AG. MATEUS LEME (MG)	AV. GETÚLIO VARGAS, 215 - CENTRO - MATEUS LEME (MG) - CEP: 35670-000	01 UT DE 10 HORAS SEMANAIS, DE 2ª A 6ª FEIRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 10:00 E 16:00H	01/10/13	659,06

CONTROLE DE ESTACIONAMENTO

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA / FREQUÊNCIA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL R\$
3329-4	00	AG. RUA GOIAS – DIVINÓPOLIS (MG)	R. GOIAS, 1409 - CENTRO - DIVINÓPOLIS (MG) - CEP: 35500-001	1 UT DE 40 HORAS SEMANAIS, DIARIAMENTE, DE 2ª A 6ª FEIRA	01/10/13	2.596,36

DOCUMENTO Nº 07

**RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS FORAM EFETIVAMENTE
PRESTADOS**

Lote Nº:

PREF.	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	PERIODICIDADE DE LIMPEZA ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA M2	PERIODICIDADE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA	ÁREA EXTERNA M2	VALOR MENSAL (R\$)	INÍCIO DOS SERVIÇOS

PREFIXO	SB	DEPENDÊNCIA	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/FREQÜEN- CIA DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL (R\$)	INÍCIO DOS SERVIÇOS

405/110
PS
W

DOCUMENTO Nº 08

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, pelo presente Termo, assumo perante a empresa (prestadora de serviços) _____ o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha acesso ou conhecimento no âmbito do Banco do Brasil em razão das atividades profissionais a serem realizadas em decorrência do contrato de trabalho _____.

Comprometo-me a não divulgá-las ou comentá-las interna ou externamente e cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, divulgação indevida e acesso indevido, sejam acidental ou intencionalmente.

Estou ciente que este Termo refere-se a todas as informações do Banco - dados, processos, informações, documentos e materiais - seja qual for o meio através do qual seja apresentada ou compartilhada: escrita em papel ou nos sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicação internos como reuniões, televisão etc.

Este compromisso permanece mesmo após a extinção do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviços.

Declaro que o Banco tem minha permissão prévia para acesso e monitoramento do ambiente de trabalho.

Local e Data - _____ de _____ de _____.

Empresa _____

Identificação do contrato de trabalho -

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Usuário

Autorizado por: _____

preposto da empresa prestadora do serviço

Cargo _____

HA OS

109/110
Q

DOCUMENTO Nº 09

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

CRONOGRAMA DE VISITAS A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS

PERIODICIDADE: BIMESTRAL

BIMESTRE DEPENDÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PREFIXO /												
AG.XXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												
Ag. XXXXXXXX												
Ag. YYYYYYYY												

Handwritten signatures and date: 16/11/10

DOCUMENTO Nº 10

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

RELATÓRIO DE VISITAS REALIZADAS

PERIODICIDADE: BIMESTRAL

BIMESTRE DEPENDÊNCIAS/DATA	MÊS	MÊS	ASSINATURA DEPENDÊNCIA
PREFIXO / AG.XXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			
Ag. XXXXXXX			
Ag. YYYYYYYY			

4
os

108/110

ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO 2013.7417.1924 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, POR ÁREA, JARDINAGEM E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/07641 (7417).

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/5832-78, ADIANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO CESUP LICITAÇÕES (SP), NO FINAL QUALIFICADOS, SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 32 - CENTRO - SÃO PAULO (SP) - CEP 01.036-900, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ: 10.581.285/0001-55, SITUADA NA RUA OTTO JÚLIO MALINA, 676 - SALA 01 - BAIRRO IPIRANGA, CEP 88111-500 - SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA** NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SIGNATÁRIO(S) NO FINAL QUALIFICADO(S), FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO Nº 13** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2013.7417.1924**, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2013/07641 (7417)**, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666, DE 21.06.1993 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A PRESENTE MINUTA DE ADITIVO FOI APROVADA PELA NOTA JURÍDICA CONSU 02 / 1613 AJ, DE 01.08.2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação** do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **01/10/2016**, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, observando os prazos dispostos a seguir:

Vigência Inicial:	de 01/10/2013 a 01/10/2014
Primeira Prorrogação:	de 01.10.2014 a 01/10/2015
Segunda Prorrogação:	de 01/10/2015 a 01/10/2016
Terceira Prorrogação:	de 01/10/2016 a 01/10/2017

- b) Alteração da Cláusula Sétima decorrente da alteração prevista na alínea "a".

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO - A CONTRATADA **entregará** ao CONTRATANTE comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no edital, no valor de R\$ 61.827,35 (Sessenta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 dias contados da data de assinatura deste contrato no seguinte endereço: Rua da Bahia 2.500/6º andar - Lourdes - Belo Horizonte (MG) - CEP 30160-012.

Parágrafo Segundo - O pagamento das faturas poderá ser suspenso quando não apresentada a garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Havendo majoração do preço contratado, fica a critério do CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

Parágrafo Quarto - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Quinto - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

760 Ad. 13
2013/7641
10/11/10

ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO 2013.7417.1924 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, POR ÁREA, JARDINAGEM E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/07641 (7417).

Parágrafo Sexto - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Sétimo - A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

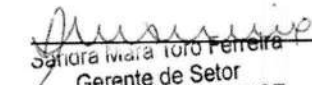
Fica resguardado ao CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

BANCO DO BRASIL S.A
CESUP LICITAÇÕES SÃO PAULO (SP)

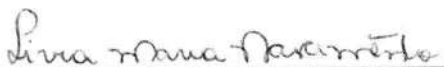

Osmar Ruy Antonelli
Gerente de Área
RG: 9.585.675 - SSP/SP
CPF: 015.133.728-40



Janira Ivaira Toro Pereira
Gerente de Setor
RG: 14.508.961-7 SSP/SP
CPF: 070.886.198-90

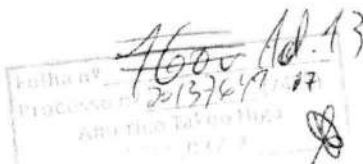
WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
RG: 2.075.688 - CPF: 028.383.199-57
TESTEMUNHAS:


Nome: LIVIA MARIA NASCIMENTO
CPF: MATR.: 6.291.890-7
CPF: 314.190.278-08


Nome: Luis Otávio F. Moreira
CPF: RG 9.180.629
CPF 004.241.208-01



110/110